PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: [illegible] fone/fax (042) 3664-1002
CNPJ. 01.567.637/0001-78

LEI Nº 461/2014

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 360.024,56 (trezentos e sessenta mil e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de 5.804,54 (cinco mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor R$ 360.024,56 (trezentos e sessenta mil e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de 5.804,54 (cinco mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2014, para as respectivas dotações orçamentárias.

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04001 CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
04 123 00062-013 SECRETARIA DE FINANÇAS
31 90 11 00 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL — R$ 80.000,00
400 00000 Recursos Ordinários (Livres) -

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04001 CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
04 123 00062 013 SECRETARIA DE FINANÇAS
31 90 13 00 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$ 15.000,00
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
06001 DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO
26 782 00152-076 ATIVIDADES DO CENTROPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
33 71 70 00 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO — R$ 12.000,00
2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
06001 DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO
15 451 00152 065 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
33 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO — R$ 61.742,96
2240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05001 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 00062-024 MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO — R$ 30.000,00
840 00107 Salário Educação

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05001 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 00062 024 MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA — R$ 16.749,14
890 00107 Salário Educação

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05001 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 00062 026 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
33 90 11 00 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL — R$ 70.233,10
670 00101 Fundeb 60%
33 90 13 00 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$ 100.000,00
690 00101 Fundeb 60%

09 SECRETARIA DE SAÚDE
09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 304 00121-038 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO — R$ 16.294,36
1290 00497 Vigilância em Saúde

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05 001 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006-1102 SEED - CONVÊNIO 2920110467 SEED AMPLIAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL
33 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA — Valor: R$ 5.804,54
702 0132 Transferências Públicas Estaduais

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

→ excesso de arrecadação das seguintes contas de receitas vinculadas às fontes 0.0.000 (Recursos livres), 0.0.101 (Transferências do FUNDEB), 0.0.107 (Salário Educação), e 0.0497 (Vigilância em Saúde), conforme demonstrativo abaixo

Código	Especificação	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
Total - 00000 Recursos Ordinários Livres						136.747,96
1 1 1 2 02 00 00 00	IRRF	11.900,00	13.255,56	1.355,56	11.900,00	1.355,56
1 3 2 5 02 99 01 00	REM. DE APLICAÇÕES DE RECURSOS LIVRES	8.166,67	13.880,52	5.713,85	10.205,86	3.674,66
1 6 0 0 99 01 00 00	SERVIÇOS DE CORREIOS	583,33	[illegible]	8.350,48	3.220,70	[illegible]
1 7 2 1 01 02 00 00	COTA-PARTE DO FPM	2.484.597,50	2.529.765,91	45.168,41	2.527.472,38	[illegible]
1 7 2 1 99 03 00 00	AUX. FIN. FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	0,00	20.445,58	20.445,58	11.920,59	[illegible]
1 7 2 1 99 99 01 00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	81.631,07	138.044,84	56.413,17	134.647,27	3.397,57
1 7 2 2 01 01 00 00	COTA-PARTE DO ICMS	95.550,00	213.172,25	117.622,25	104.545,41	108.626,84
1 7 2 2 01 04 00 00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	20.650,00	25.096,20	4.446,20	21.654,56	3.441,71
1 9 2 2 99 00 01 00	RESTITUIÇÕES E PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	4.300,00	4.300,00	2.508,33	1.791,67
1 9 2 2 99 99 01 00	REC. RESTITUIÇÕES MULTAS DO DETRAN	0,00	546,78	546,78	318,95	227,82
Total - 00101 Fundeb 60%						170.233,10
1 3 2 5 01 02 00 00	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. FONTE 101		3.300,53	3.300,53	0,00	3.300,53
1 7 2 4 01 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	951.450,00	1.100.792,43	149.342,43	993.869,86	106.922,57
Total - 00107 Salário Educação						35.749,14
1 7 2 1 35 01 00 00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	114.566,67	173.563,12	59.096,45	137.913,98	35.749,14
Total - 00497 Vigilância em Saúde -						16.294,36
1 3 2 5 01 03 01 00	RECEITAS [illegible] REND. APLIC. FIN. VINC. A SAÚDE FONTE 497	73,00	171,00	98,00	73,00	98,00

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representado pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor ANTENOR CARLOS DA MOTTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO a ser realizada no dia **29 de setembro 2014, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2014.

DATA: 29/09/2014

HORA: 17:00

LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 111/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno em horas.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Mecânica Milinho Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 32/2014, Menor preço - Global.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 12/09/14.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1100/2014
Data 16/09/2014
SÚMULA. Transforma em lote urbano o lote de terras rural nº 24-E (vinte e quatro E), originário do desmembramento do lote nº 24 da gleba nº 01, Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica transformado em urbano o lote de terras rural nº 24-E (vinte e quatro E), originário do desmembramento do lote nº 24 da gleba nº 01, Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 74.850,00m² (setenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por uma linha seca e reta, na distância de 93,10 metros, e azimute 137º50, confronta com o lote 60; **ESTE:** Por uma linha seca e reta, na distância de 315º52', 449,00metros, e azimute 222º24', confronta com o lote 57; **SUL:** Por uma linha seca e reta, na distância de 268,25metros e azimute de 315º52', confronta com o lote 52; **OESTE:** Por linhas secas e retas, nas distâncias de 98,47metros, 96,736 metros e 274,943 metros respectivamente nos azimutes 68º24'22", 61º37'34" e 61º37'32", confronta com o lote 24-A.

Parágrafo Único – O Imóvel acima descrito passará a pertencer ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na descrição acima, de propriedade, do senhor Ari Walker agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº sob o nº 1.093.622-5 SSP PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.748.389-68 e sua esposa senhora **Regina Walker**, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.461.512-6 SSP PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.912.649-59.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2014.
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1101/2014
Data 16/09/2014
SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas de premiação do **XXII FERMUPS**, Festival Regional da Música Popular e Sertaneja e II **FEMMUT** Festival Municipal de Musica de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas do premiação do **XXII FERMUPS**, Festival Regional da Música Popular e Sertaneja e II **FEMMUT** Festival Municipal de Musica de Três Barras do Paraná, a ser realizado nas datas de 13,14 e 15 de novembro de 2014, como abaixo especificamos:

a) XXII FERMUPS, Festival Regional da Música Popular e Sertaneja

SERTANEJO	R$	POLUPAR	R$
1º Lugar	3.000,00 + troféu	1º lugar	3.000,00 + troféu
2º Lugar	2.000,00 + troféu	2º Lugar	2.000,00 + Troféu
3º Lugar	1.000,00 + troféu	3º Lugar	1.000,00 + troféu
4º Lugar	800,00 + troféu	4º Lugar	800,00 + troféu
5º Lugar	600,00 + troféu	5º Lugar	600,00 + troféu
6º Lugar	400,00 + troféu	6º Lugar	400,00 + troféu
Do 7º ao 12º lugares prêmio pela participação	100,00 cada	Do 7º ao 12º lugares prêmio pela participação	100,00 cada.

b) II FEMMUT Festival Municipal de Musica de Três Barras do Paraná.

Categoria Livre	Valor R$
1º Lugar	1.000,00 + troféu
2º Lugar	600,00 + troféu
3º Lugar	400,00 + troféu
Do 4º ao 6º lugares, prêmio de Participação	100,00 cada

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente assim especificada:
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
10.01 DIVISÃO DE CULTURA
1339200132.035 Realização de Festivais
3.390.31 Premiação Cultural Artística Científica Desportivas e outras

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2014.
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1102/14
Data: 16/09/14
SÚMULA. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

a) Lote 59 da quadra nº 50, loteamento Três Barras, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 750,00m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 01, medindo 28,00metros, **LESTE:** Confronta com o lote nº 61, medindo 18,00 metros; **SUL:** Confronta com a Rua General Olivério, medindo 27,60 metros, **OESTE:** Confronta com o lote nº 60, medindo 22,70 metros.

Parágrafo Único – O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **DE TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matricula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2014.
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1103/14
Data: 16/09/14
[illegible] Municipal a ceder veículo e equipamentos, para a Associação de